

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 - Nº. 747 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 03 de janeiro de 2018.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 - GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 002/2018 a Nº 011/2018
- Despacho de Licença Prêmio

2 - CPL

• Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato № 20170120



Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 - Nº. 747 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 03 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 002/2018

"Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor SAMID ALVES DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Prefeita, a partir desta data. Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 003/2018

"Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Projetos Especiais e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor ANTONIO FILGUEIRA DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos Especiais, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 004/2018

"Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Sistemas e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora ANA LICE DUARTE DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Sistemas, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 005/2018

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica Municipal e demais normas constitucionais;

Considerando a necessidade de mais celeridade na execução das ações técnicas e administrativas do Município;

Considerando a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, será necessária maior qualificação técnica;

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria da Conceição Bessa Medeiros, como Pregoeira e Designar as Sras. Maria Luzimeire da Silva e Ana Lice Duarte da Silva, como membros da Equipe de Apoio na abertura de processos para aquisição de materiais e contratação de serviços, através de procedimento licitatório, na modalidade de "Pregão Presencial".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -



Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 - Nº. 747 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 03 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 006/2018

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações do Município de Taboleiro Grande e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica Municipal e demais normas constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será responsável por todos os atos necessários à instauração de processos licitatórios regulamentados pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções:

Maria da Conceição Bessa Medeiros - CPF nº 852.629.864-04- Presidente;

Maria Luzimeire da Silva - CPF nº 009.667.904-21 - Secretária;

Ana Lice Duarte da Silva - CPF nº 106.757.094-23 - Membro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 007/2018

"Dispõe sobre a designação para a função de Diretora do Departamento de Saúde e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a Senhora **MARIA PRISCILLA CIBELLE FERREIRA SILVA** para a função de Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 008/2018

"Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Contratos e Convênios e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Senhor **ANDREILTON ALVES DE SOUZA** para o cargo em comissão de Assessor Técnico de Contratos e Convênios. Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGÚEIRA

- Prefeita Municipal -

Espaço não utilizado



Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 - Nº. 747 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 03 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 009/2018

"Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica Municipal e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor ANDREILTON ALVES DE SOUZA, CPF nº 081.164.674-25, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a função de "Gestor do Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Administração Municipal de Taboleiro Grande.
- Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
- I zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
- II anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- III conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- IV comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- V notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
- VI receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
- VII testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento:
- VIII analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
- IX encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
- X comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
- XI fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
- XII verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIII cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
- XIV zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA N° 010/2018

"Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:



Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 - Nº. 747 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 03 de janeiro de 2018.

SERVIDOR(A)	CPF:	CARGO/FUNÇAO:
Alzira Fernandes de Castro Neto	011.400.794-25	Supervisora
Alzira Rocha do Carmo	985.288.154-04	Supervisora
Ana Patricia Bessa de Medeiros	024.433.594-09	Aux/Secretaria
Antonia Vanderlene Paiva Oliveira	814.180.354-91	Professor
Antonio Alves de Oliveira	130.823.024-91	Professor
Antonio Emerson Fitepaude A. dos Santos	034.739.794-81	Professor
Claúdio Oliveira da Silva	018.530.684-54	Porteiro
Eda Felix da Silva Pereira	034.220.144-11	Monitora/Creche
Edione Francelino do Nascimento	010.301.704-60	Professora
Elisandra Cristina de Oliveira Fernandes	024.321.354-90	Professora
Eni Dias Pinheiro	663.931.324-34	Professora
Francisca Dimarilac Bessa	429.371.754-49	Secret/Educação
Garlênia Maria Santos Ferreira	009.305.784-90	Professora
Genildo Alves Pereira	009.836.634-32	Aux/Serviços Gerais
Jaidete Simplicio Bessa da Silva	792.415.814-68	Professora
Janeide Simplico de Bessa	028.158.464-89	Professora
João Maria Pereira de Araújo	009.794.024-09	Vigia
João Moacir de Almeida	943.156.394-00	Digitador
José Renato Pereira Brasil	066.135.404-04	Professor
Kletãnia Ferreira Bessa Holanda	028.628.874-55	Bibliotecaria
Maedson Marcolino Pinto	703.235.694-04	Motorista
Maria Antonia Nunes	338.758.984-00	Professora
Maria Aparecida Araújo	009.994.534-75	Aux/Serviços Gerais
Maria da Conceição Bessa Medeiros	852.629.864-04	Professora
Maria das Graças Pereira	008.902.394-36	Monitora/Creche
Maria Eliete da Silva Gomes	009.975.704-40	Aux/Serviços Gerais
Maria Gracieli de Lima	064.974.224-98	Professora
Maria Irani Ferreira Silva	301.120.604-04	Professora
Maria Josierica Alves De Sousa	009.978.694-02	Aux/Administrativo
Maria Luzivania da Silva	009.667.924-74	Professora
Maria Neuma de Souza	009.994.504-50	Aux/Servicos Gerais
Maria Vangerlane de Paiva Oliveira	027.569.364-30	Professora
Raimunda Lenilda da Silva	027.382.324-85	Professora
Sandra Maria Pereira de Medeiros	012.421.694-31	Professora
Sonia Maria de Oliveira	156.801.694-87	Professora
Wagner Rodrigues Pereira	009.116.684-54	Aux/Administrativo
Vera Lúcia Maria Nunes	037.695.654-28	Aux/Serviços Gerais
Vera Lucia de Queiroz Guerra Paiva	282.309.574-87	Manitora/Creche
Willame Oliveira dos Santos	325.312.064-34	Motorista
Antonia Gomes da Silva	913.396.934-53	Aux/Serviços Gerais
Maria Neide da Silva	779.573.004-30	Aux/Enfermagem
Wigna Maria de Queiroz	048.966.204-88	Fiscal/Vig/Sanitária
Francisca Das Chagas Costa	430.072.364-87	Aux/Serviços Gerais
Francisco Antonio de Araújo	393.374.644-20	Motorista
Luzia Larissa Alves Bessa	092.182.194-80	Menb/Conse/Tutelar
Antonio Olinto Neto	010.064.994-74	Aux/Serviços Gerais

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA - Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 011/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Específica.

CONSIDERANDO – a Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, a Portaria GM/MDS nº 246 de 20 de maio de 2005, que aprova os instrumentos necessários à formalização da adesão dos municípios ao Programa Bolsa Família, à designação dos gestores municipais do Programa e à informação sobre sua instância local de Controle Social;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os novos membros para compor o Comitê Municipal do Programa Bolsa Família, para exercer as funções no biênio 2018/2020, de acordo com as seguintes indicações:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Maria de Fátima Gurgel Rocha Pereira



Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 - Nº. 747 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 03 de janeiro de 2018.

Suplente: Francisco Leandro Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Titular: Mariana Alves de Lima Neta Suplente: Maria Luzielma Felipe Dutra SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Alzira Rocha do Carmo

Suplente: Francisca das Chagas Fernandes de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Antonio Cleante de Bessa

Suplente: Aparecida de Fátima Pereira Bezerra REPRESENTANTES NÃO – GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABVALHADORAS RURAIS DE TABOLEIRO GRANDE

Titular: Maria Sônia de Almeida Suplente: Francisca Gilmara da Silva

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Titular: Tassya Jullyana Diógenes Bessa Cavalcante

Suplente: Epifânia Bessa da Silva Freitas

REPRESENTANTE DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Titular: Maria José da Silva Fernandes Suplente: Terezinha Gomes Cavalcante Neta

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Titular: Isis Nayane Bessa Dantas

Suplente: Antonio Erivaldo Calixto da Silva

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGÚEIRA - Prefeita Municipal -

DE0D40116

DESPACHO

Trata-se de pedido de licença formulado pelo Servidor Municipal: **FRANCISCO ORIOR NUNES**, pleito fundamentado no art. 102, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Taboleiro Grande/RN.

Visando apurar a legalidade do presente ato administrativo, foi requisitado Parecer Técnico Jurídico, junto a Assessoria Jurídica do Município, a qual opinou pelo deferimento do pedido.

Portanto, defiro o pedido de licença prêmio requerido pelo servidor **FRANCISCO ORIOR NUNES**, nos termos do Art. 103, § Único, da Lei 132 de 11 de fevereiro de 1999; pelo prazo legal de 90 dias, a serem contados a partir de 04 de janeiro de 2018, tendo a data prevista de retorno em 05 de abril de 2018.

Arquive-se cópia deste feito junto ao cadastro da servidora no Município, publique o ato como de costume.

Taboleiro Grande/RN, 03 de janeiro de 2018. KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA Prefeita Municipal

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 20170120

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN INTERVENIÊNTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20170120, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 03/01/2018 até 03/04/2018, a fim de que seja concluída a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato, objeto da Tomada de Preços nº 2/2017-0003.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 03 de janeiro de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIA DE FÁTIMA GURGEL ROCHA PEREIRA - REPRESENTANTE DO FMAS

KLEILSON CARMO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA